



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020

O Senhor JAIR TEIXEIRA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Oriente, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspenso por 30 (trinta dias) a presença de público nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Oriente, podendo o prazo ser prorrogado;

Artigo 2º - Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Artigo 3º - A secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa de Leis.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Sala das Sessões "Nick Carter Moris", aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


JAIR TEIXEIRA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Oriente